

Resolução nº : 1030/2005
Protocolo nº : 66768/05
Origem : CARIMBOS ADONAI LTDA
Interessado : CARIMBOS ADONAI LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00092-6 na importância de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 1 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente